

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública

Ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas, S/N, Centro - Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Doutor José Nery, nº. 01, Centro, Brejo da Madre de Deus, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.842.844-68 e RG sob o nº. 1.201.536 SDS-PE através da **SECRETARIA DE OBRAS**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everton da Silva Jô**, brasileiro, funcionário público, residente no Sítio Estrago, nº 425, Brejo da Madre de Deus – PE, inscrito no CPF/MF nº 069.791.004-08 e como Contratada, a empresa MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.506.000/0001-81, com sede na Rua Estevão de Oliveira, nº 103, Bairro de Santo Amaro na cidade Recife – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. André Demétrio Costa Veloso Machado, brasileiro, casado empresário, CPF/MF sob o nº. 023.793.644-51 e RG sob o nº. 5.286.007, SSP-PE, residente e domiciliado á Avenida Visconde de Jequitinhonha, 2392, apto. 701, Edifício Saint Thomas Bairro de Boa Viagem, Cidade de Recife-PE, com fulcro no Processo de Licitação na modalidade **CONCORRENCIA N.º 006/2015 LOTE 02** acrescem termo aditivo, sob o pálio da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 77.562,33 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) **ao valor inicialmente pactuado no Contrato de REFORMA E REPAROS DA ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS MENDONÇA – BREJO DA MADRE DE DEUS, LOTE 02 TUDO NOS MOLDES DO OFÍCIO ORIUNDO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município.

Cláusula Segunda - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Terceira - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, em 22 de Janeiro de 2016.

José Edson de Sousa
Prefeito
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
Contratante

Everton da Silva Jó
SECRETARIA DE OBRAS
Secretário de Obras

MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas: _____ CPF/MF: _____